

## Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 6.716

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.197.2008-40-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Gabinete Militar do Governador do

Estado do Acre, exercício de 2007.

RESPONSÁVEL: Senhor Francimar Rodrigues de Souza. Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Gabinete Militar do Governador. Encaminhamento incompleto do demonstrativo anual dos contratos, convênios, acordos, ajustes e licitações realizadas. Celebração de aditamento contratual sem observar as regras do art. 57 da Lei nº 6.666/93 c/c o Anexo II, inciso VII, da Resolução TCE/AC nº 56/2004. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Gabinete Militar do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Francimar Rodrigues de Souza – Chefe do Gabinete Militar do Governador, com fulcro no inciso II, do art. 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva o encaminhamento incompleto do Demonstrativo Anual dos Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes e Licitações Realizadas, e pela celebração de aditamento contratual sem observar as regras do art. 57 da Lei nº 6.666/93 c/c o Anexo II, inciso VII, da Resolução TCE/AC nº 56/2004. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo-.-.-.-.-.-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 09 de junho de 2010.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

**SÉRGIO CUNHA MENDONÇA** 

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br